



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS.
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

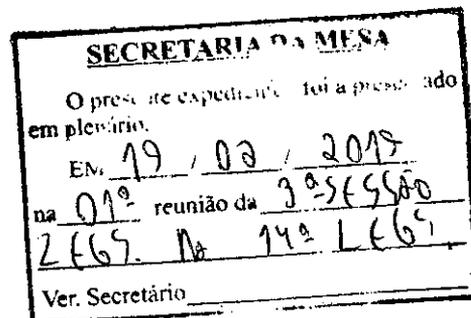


PROCESSO Nº:

REGISTRO Nº

Processo nº
Nº 21018 / 021 / 2019

Exma. Sra. Presidente
Vereadora **Mirian Raquel Moraes da Silva**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL-RS



DA VEREADORA: **IMILIA DE SOUZA-PTB**

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI**, que
“Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Sapucaia do Sul, a Semana de Valorização do Educador e dá outras providencias”.

IMILIA DE SOUZA, Vereadora que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO Trabalhista Brasileiro (PTB)**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, a presença de Vossa. Excelência, na forma regimental **REQUERER** seja levado á consideração do colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI**, para o qual apresenta as seguintes **JUSTIFICATIVAS**:

Estamos encaminhando a esta colenda Casa este Projeto de Lei, que *“Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Sapucaia do Sul, a Semana de Valorização do Educador e dá outras providencias”.*

O objetivo, deste projeto é demonstrar à comunidade a importância profissionais da educação na construção de uma sociedade mais justa, solidária e humanista. A ideia é que a semana seja celebrada, anualmente, no período que compreende o dia 15 de outubro, dia do Professor.

A educação é a principal ferramenta para a construção de uma cidade justa e democrática. Neste sentido, o calendário oficial de eventos do município deverá garantir que na Semana de Valorização do Educador sejam realizadas diversas atividades, com o envolvimento de todos, acerca da ampla reflexão sobre os desafios da educação em Sapucaia do Sul.

Na semana do Educador poderão ser debatidos os problemas, desafios e dilemas enfrentados por tais profissionais na luta diária para ensinar e apresentar novas ideias às nossas crianças, adolescentes, jovens e também aos adultos. Necessitamos acreditar que é preciso criar uma cultura de honra ao profissional. "Devemos honrar essas pessoas que dedicam suas vidas para ajudar a formar novos cidadãos e construir uma sociedade cada vez melhor".

Uma semana não é suficiente para se concretizar essa valorização, mas contribui para conscientização conjunta da população. "A criação da Semana Municipal de Valorização do Educador vem dedicar ao professor, a valorização, a capacitação e a melhoria nas condições intelectuais e pessoais dos nossos educadores. Embora seja um curto período para darmos atenção a estes mestres, buscamos conscientizar a comunidade no exercício da valorização para com estes profissionais".

A valorização do profissional de educação vai muito além da melhoria salarial para a classe, e deve ser encarada como uma das prioridades maiores dos poderes constituídos. "Essa valorização deve ultrapassar as barreiras salariais, pode estar também, no respeito dos alunos por seus educadores, em melhores condições de trabalho, segurança, cursos de requalificação dos educadores e respeito pelas autoridades na votação das reivindicações da categoria".

O projeto estabelece ainda que essas atividades sejam organizadas pelos setores de educação, como a Secretaria Municipal de Educação, além do Sindicato dos Professores, as Associações de Pais e Mestres, os Conselhos Escolares, em conjunto com as unidades educacionais.

Diante dos fatos relatados acima, conto com a sensibilidade dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 04 de janeiro de 2019.




IMILIA DE SOUZA
Vereadora Autora – PTB



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº
Nº 011 / 2019

“Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Sapucaia do Sul, a Semana de Valorização do Educador e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de **SAPUCAIA DO SUL**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, III da Lei Orgânica do Município e nos artigos 29, inciso V e 39, § 4º da Constituição Federal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sapucaia do Sul, a Semana de Valorização do Educador, a ser realizada, anualmente, na semana em que compreende o dia 15 de outubro.

Art. 2º -. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por ato do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 04 de janeiro de 2019.

LUIS ROGÉRIO LINK,
Prefeito Municipal.